

## SOLICITAÇÃO DE BAIXA PELA INTERNET

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>	
CGC/TE:	CNPJ:
Nome/Razão Social:	

<b>LOCAL DOS LIVROS, QUANDO O CONTRIBUINTE NÃO ESTIVER OBRIGADO À ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD</b>			
UF:	Município:		
Tipo:	Nome do Logradouro:	Número:	
Complemento:	Bairro/Distrito:	CEP:	
Fone: ( )	Fax ( )		

<b>DOCUMENTOS FISCAIS NÃO UTILIZADOS OU EXTRAVIADOS</b>							
Situação	Modelo	Série	Subsérie	Numeração		Quantidade	Tipo
				Inicial	Final		

O contribuinte acima identificado e solicitante desta exclusão no CGC/TE fica obrigado a:

I - inutilizar a totalidade dos documentos fiscais autorizados pela Secretaria da Fazenda e *ainda não utilizados*;

II - conservar, por 5 (cinco) exercícios completos ou até a realização da cessação de uso, o ECF lacrado, bem como os documentos por ele emitido para apresentação à Receita Estadual quando exigido;

III - manter no endereço informado, por 5 (cinco) exercícios completos, para apresentação à Receita Estadual quando exigido, os livros e documentos fiscais utilizados.

<b>DADOS PARA CONTATO</b>
Nome:
E-mail:
Fone: ( )

**SENDO A EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSUMO A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES E DECLARO ESTAR CIENTE DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.**

Observação.:

A data da baixa, que será a data da homologação do pedido pela Secretaria da Fazenda, poderá ser consultada, a partir do 5º dia útil do envio da solicitação de baixa, no "site" da Secretaria da Fazenda <http://www.sefaz.rs.gov.br>.